



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 6980 - Segunda-feira, 3 de abril de 2023  
Divulgação: Segunda-feira, 3 de abril de 2023 Publicação: Terça-feira, 4 de abril de 2023

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.409, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia Municipal do Evangelista Universal no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no segundo domingo do mês de agosto".**

LEI Nº 13.409, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421787\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421787_1.pdf)

**LEI Nº 13.410, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia de Ogum Megê das Almas no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 1º de novembro".**

LEI Nº 13.410, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421790\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421790_1.pdf)

**LEI Nº 13.411, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia Municipal do Atirador Desportivo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 18 de abril".**

LEI Nº 13.411, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421793\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421793_1.pdf)

**LEI Nº 13.412, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "denomina Idione de Fatima de Souza Santos o logradouro conhecido como Praça Dois Mil e Cinquenta e Cinco, localizado no Bairro Mario Quintana".**

LEI Nº 13.412, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421795\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421795_1.pdf)

**LEI Nº 13.413, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "denomina Luiza Danni Moresco o logradouro cadastrado conhecido como Rua Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Três, localizado nos Bairros Campo Novo e Ipanema."**

LEI Nº 13.413, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421796\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421796_1.pdf)

**LEI Nº 13.414, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "denomina Tia Lila o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Três Mil, Setecentos e Noventa e Dois, localizado no Bairro Sarandi".**

LEI Nº 13.414, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421797\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421797_1.pdf)

**LEI Nº 13.415, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia do Cacique Pena Branca no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 19 de agosto".**

LEI Nº 13.415, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421799\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421799_1.pdf)

**LEI Nº 13.416, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que "inclui a efeméride Dia Municipal do Exu Sr. Velho Omulu no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 13 de agosto".**

LEI Nº 13.416, DE 31 DE MARÇO DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421800\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421800_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.920, DE 03 DE ABRIL DE 2023, que "permite o uso a Batista Fontana LTDA de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 876 da Av. Venâncio Aires, nesta Capital."**

DECRETO Nº 21.920, DE 03 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421814\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421814_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.921, DE 03 DE ABRIL DE 2023, que "altera os incs. I e III do art. 1º do Decreto 21.744, de 23 de novembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos Animais (FMDA), nos termos dos arts. 6º e 7º da Lei Complementar nº 696, de 4 de junho de 2012, que cria o FMDA e institui o Conselho Gestor."**

DECRETO Nº 21.921, DE 03 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421815\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421815_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.924, DE 03 DE ABRIL DE 2023, que "altera os incs. I, XV e XXV do art. 4º, o inc. I do art. 13, o inc. XIII do art. 22, e revoga o inc. XXI do art. 22 no Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."**

DECRETO Nº 21.924, DE 03 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421816\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421816_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.922, DE 03 DE ABRIL DE 2023, que "permite o uso a Costa e Diehl Industria e Comercio de Alimentos LTDA de próprio municipal localizado em via pública em frente ao número 32 da Rua Liberdade, nesta Capital."**

DECRETO Nº 21.922, DE 03 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421819\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421819_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.923, DE 03 DE ABRIL DE 2023, que "permite o uso a Cadeira Restaurante Ltda. de próprio municipal localizado na Rua Dinarte Ribeiro, ao lado do número 33, nesta Capital."**

DECRETO Nº 21.923, DE 03 DE ABRIL DE 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421820\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421820_1.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGGER, matrícula 160092/4, Coordenador, PATRICIA BUENO BORTOLUZZI, matrícula 1367900/1, Ouvidor-Geral, GABRIEL SARI MENEGHETTI, matrícula 1424782/1,

Chefe de Unidade, GENÊ CLASS DE BONA, Guarda Municipal, matrícula 1525760/1, RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, Guarda Municipal, matrícula 538891/1 e ALEXANDRE PEREIRA PIRES, Guarda Municipal, matrícula 298960/1 para comporem a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito da Solução de *hardware* e *software* de coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico de Porto Alegre, decorrente de recomendação do TCE presente na Decisão 21483975, através da Portaria 053, de 30/03/2023 (Processo 21.0.000095042-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ANDRESSA MABEL DOS SANTOS, matrícula 809540/2, e ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, matrícula 551949/1, ambos Assistentes Administrativos, para realizarem Licitações na modalidade Pregão, podendo também comporem as Equipes de Apoio, todos da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, para o período de 03/04/2023 a 31/12/2023, através da Portaria 22978828 de 31/03/2023 (Processo 22.0.000160564-3).

**DESIGNA** o servidor EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600/4, Administrador, da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, para realizar Licitações na modalidade Pregão, podendo também compor as Equipes de Apoio, para o período de 20/03/2023 a 31/12/2023, através da Portaria 22978985 de 31/03/2023 (Processo 22.0.000160564-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20/03/2023, em relação ao servidor EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600/3, Assistente Administrativo, da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, os efeitos da Portaria 21829743/2022, publicada na Edição 6926 do Diário Oficial de Porto Alegre de 12/01/2023, através da Portaria 22978531 de 31/03/2023 (Processo 22.0.000160564-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 27/03/2023, em relação ao servidor WILSON PEREIRA RAMOS, 1305921/1, Administrador, da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, os efeitos da Portaria 21829743/2022, publicada na Edição 6926 do Diário Oficial de Porto Alegre de 12/01/2023, através da Portaria 22979105 de 31/03/2023 (Processo 22.0.000160564-3).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação aos integrantes, a Portaria 22107396 de 23/01/2023, que instaurou a Comissão Permanente de Sindicância. Os integrantes passam a ser os seguintes: DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, 1593862, Secretário Adjunto, Presidente, JOANA MACEDO BRAGA, 96839302, Técnico em Turismo, Membro, LEANDRO LUIS RODRIGUES, 1626728/1, Chefe de Unidade, Membro, LUIZ ARMANDO SILVA DE OLIVEIRA, 1539930.1, Diretor-Geral, Membro, CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA, 1563998.1, Chefe de Unidade, Secretário, TAIANNY BAGESTEIRO DE SOUZA, 155319401, Assessor V, Relatora, com base legal no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 22840716 de 23/03/2023 (Processo 21.0.000023448-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora MARIA LUIZA FEIJO SIDOU, 1118501/01, Engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 21/03/2023 a 20/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79463, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 045 de 30/03/2023 (Processo 22.0.000109637-4).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 044, de 29/03/2023 (Processo 23.0.000017795-4).

Nome	Matrícula	Cargo
ISADORA DIAS DIAS	1617044/01	Coordenador
ANA ZART BONILHA	1085590/01	Arquiteto
JOSÉ CARLOS KEIM	70820/03	Diretor Geral
JOÃO ANTONIO PANCINHA	162477/04	Engenheiro
FERNANDA BORGES RIBEIRO	1168444/01	Engenheiro
DEMITRIO RABELO FLECK	1135260/01	Engenheiro
DANIELA TAGLIEBER SPERB	557964/01	Arquiteto
ALEXANDRE GONÇALVES ESCOBAR	390103/02	Engenheiro
DIOGENES SAVI MONDO	1224182/01	Engenheiro
ALEXANDRE CAVAGNI	1280457/01	Engenheiro
LUCIANO CÊ	1141317/01	Engenheiro
LISANDRA FRAGA LIMAS	1498860/01	Engenheiro
CESAR FABRICIO BREDAS	1508083/01	Gerente de Atividades VII
PAULA ANDRESA SOUZA GOULARTE WUROW	1513214/01	Assistente Administrativo

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 7066829/2019, de 24/05/2019, Edição 6007, publicada em 26/01/2022, e seguintes, para que conste a nova composição da Comissão Permanente de Sindicâncias, conforme segue: MIGUEL ANGELO FOSSATI FILHO, Assessor V, 1540076/03; ANA PAULA MACEDO DA MATTA, Gerente de Atividades V, 1555286/01; FABIANO RAMOS COELHO, Coordenador, 1537962/01; DENISE RADETSKI, Telefonista, 367725/01, através da Portaria 22950228, de 30/03/2023 (Processo 21.0.000009893-8).

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**REVOGA** a Portaria 19342620/2022, publicada no DOPA Edição 6791 de 29/06/2022, e **DESIGNA** DULCE D'AVILA AGUIAR, Professora, matrícula 1249860/01, para atuar como Gestora de Parcerias, firmadas entre o Município de Porto Alegre e as Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços nas Escolas Comunitárias de Educação Infantil, em conformidade com o art. 61, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 22972180 de 31/03/2023 (Processo 19.0.000056778-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato e GABRIELLE KIRST PEIXOTO, 1153412/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 10, de 02 de outubro de 2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82121/2023, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 08/03/2023, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa, e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, CNPJ 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, através da Portaria 107 de 30/03/2023 (Processo 22.0.000119329-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DEFERE**, à(ao) servidor(a) ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154/04, Assistente Administrativo, lotado(a) na Coordenação de Assistência Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de reconsideração para concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade GIP, nível 2, com retroatividade de 28/12/2021 até a data de 10/07/2022, com base na Lei Complementar 133/1985 e no Decreto 21.304 de 28/12/2021 e suas alterações, que regulamentam a aplicação do Artigo 70, da lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 22968403 de 31/03/2023 (Processo 22.0.000080541-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores, abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato SECON nº 81864/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa JN SECURITY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 19.939.902/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços a serem executados na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 01/02/2023 a 01/02/2024. Esta Portaria substitui a Portaria 22516818 de 24/03/2023. Através da Portaria 22950701, de 30/03/2023 (Processo 22.0.000084907-7).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo
LETICIA FROTA ESPÍNDOLA	119353.7	Assistente Administrativo
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Suplente)	590207	Administradora

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	KELLEN ESCOBAR VICENTINI	1050923	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato Suplente	ELAINE MARIA RIEGEL	585935	Técnica de Enfermagem

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Fiscal de Serviço HPS	ALBERTO MIOTTO GABELLINI	327958	Administrador
Fiscal de Serviço Suplente HPS	JORGE LUIS SZATAN	326139	Operário Especializado
Fiscal de Serviço DVS	ANA LÚCIA RAFFAINER	367907	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço Suplente DVS	GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS	993351	Motorista
Fiscal de Serviço CAF	LEO DOMINGUES MESQUITA	31726-6	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de Serviço Suplente CAF	JORGE AUGUSTO RÜCKER	1260634	Engenheiro Agrônomo
Fiscal de Serviço PACS	CÁTIA REGINA STEIN	1131540	Enfermeira
Fiscal de Serviço Suplente PACS	MARLA DIGIANE DE ANDRADE	1074253	Administrador
Fiscal de Serviço EPAT-DA	GABRIEL DE OLIVEIRA BECKER	1627996	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço Suplente EPAT-DA	ELISIANE CRISTINA JAIME	943116	Auxiliar de Serviços Gerais
Fiscal de Serviço EAA-SAMU	PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA	1019309	Administrador
Fiscal de Serviço Suplente EAA-SAMU	MARCIA GONCHOROSKI MACHADO	1008498	Técnica de Enfermagem

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, 1146408/4, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para exercer a função gratificada de Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestão Administrativa, 90000000, vaga 2000101, com atribuição delegada de Coordenador de Relações de Trabalho, com as seguintes atribuições: I - gerenciar o Sistema Integrado de Recursos Humanos; II - orientar as áreas envolvidas quanto aos Procedimentos Administrativos a serem adotados, visando à qualidade e agilização das atividades de registros funcionais; III - realizar o processamento da folha de pagamento; IV - subsidiar projetos de qualificação e de desenvolvimento de pessoal por meio de relatórios e de dados funcionais; V - emitir os documentos oficiais, referentes às ações funcionais e dar publicidade; VI - gerenciar o sistema eletrônico de efetividade dos servidores; VII - gerenciar e controlar os dados referentes a pagamentos, vantagens, benefícios e consignações; VIII - emitir relatórios, certidões, atestados, declarações, informações legais, demonstrativos e cálculos de vantagens e descontos, necessários à instrução de Processos Administrativos internos e externos, com base nos registros cadastrais do DMAE; IX - coordenar a Equipe do Ponto Eletrônico, estabelecendo as diretrizes acerca da efetividade funcional e os registros biométricos; X - coordenar, acompanhar e supervisionar a fiscalização do Contrato e serviços, da empresa responsável pela manutenção dos equipamentos eletrônicos de efetividade dos servidores; XI - realizar o planejamento e ingresso de pessoal necessário às atividades do Departamento; XII - propor a criação, extinção de cargos e alterações de atribuições; XIII - promover a realização de Concurso Público; XIV - realizar a movimentação de pessoal; XV - realizar as ações de contratação dos estagiários; XVI - analisar a compatibilidade de cargo, função e lotação; e XVII - executar outras atividades correlatas, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 793 de 30/03/2023 (Processo 22.10.000009125-8).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ROGERIO DA ROSA COUTO, matrícula 309841-02, efetivo, Guarda Municipal/FV20206, da Equipe Operacional I, Abono de Permanência, a contar de 10/03/2023, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 781 de 30/03/2023 (Processo 23.13.000002309-8).

**CONVOCA** JOAO CARLOS BORGES, matrícula 1119940-02, Administrador, da Gerência de Logística/DO, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/03/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 783 de 30/03/2023 (Processo 23.10.000002124-7).

**CONVOCA** SILVANO MUSSONINE CABREIRA, matrícula 1633201-01, Administrador, da Diretoria de Tratamento de Água e Esgoto/DG, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/03/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 782 de 30/03/2023 (Processo 23.10.000002019-4).

**CONVOCA** CAMILA KAUER, 1631837/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP 2.07.07, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/03/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015 e pela Lei 851 de 12/06/2019, através da Portaria 797 de 31/03/2023 (Processo 23.10.000001799-1).

**CONVOCA** CAMILA EGRES DUTRA, 1492462/03, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP 2.07.07, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/03/2023, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015 e pela Lei 851 de 12/06/2019, através da Portaria 798 de 31/03/2023 (Processo 23.10.000001836-0).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO ESCOBAR BINS, 1568159/1, Economista, para exercer a função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, vaga 2000082, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 786 de 30/03/2023 (Processo 22.10.000005260-0).

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI, 171004/4, Administrador, para exercer a função gratificada de Consultor Interno da Qualidade, da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, vaga 2000431, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 787 de 30/03/2023 (Processo 17.10.000002942-3).

**DESIGNA** CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 716847/1, Operário Especializado, para exercer a função gratificada de FG5-Coordenador, da Coordenação de Serviços de Apoio/GSER, vaga 2000109, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 789 de 30/03/2023 (Processo 22.10.000003950-7).

**DESIGNA** GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, 533947/6, Psicólogo, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Desenvolvimento/UNI/GPES vaga 2000096, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 790 de 30/12/2022 (Processo 18.10.000001822-2).

**DESIGNA** CRISTIANO CARDOSO BOECKEL, matrícula 731745-01, efetivo, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, da Gerência Distrital Centro/GDCE, vaga 2000334, a contar de 26/02/2023, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 780 de 30/03/2023 (Processo 23.10.000002328-2).

**DESIGNA** ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para exercer a função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Operacoes, 86000000, vaga 2000194, a contar de 27/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 776 de 30/03/2023 (Processo 23.10.000002731-8).

**DESIGNA** MARCELO GIL FACCIN, 713275/2, Engenheiro, para exercer a função gratificada de FG7-Assessor II, do Centro de Supervisão Operacional/CSO, vaga 2000465, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 784 de 30/03/2023 (Processo 22.10.000002947-1).

**DESIGNA** ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389/3, Administrador, para exercer a função gratificada de FG7-Assessor II da Diretoria de Gestão Administrativa/DA, vaga 2000085, a contar de 08/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 785 de 30/03/2023 (Processo 19.10.000003994-2).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO ESCOBAR BINS, matrícula 1568159-01, efetivo, Economista/ES210NS, da Assessoria de Gestão da Estratégia/DA, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Custos/GFIN, substituindo CRISTIANO PONZONI GHINIS, matrícula 1155954-01, Economista/ES210NS, por motivo de férias, de 16/01/2023 a 04/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 792 de 30/03/2023 (Processo 20.10.000006850-6).

**DESIGNA** PAULO RICARDO DIAS TABIM, matrícula 715594-01, efetivo, Engenheiro/ES211NS, da Coordenação Técnica de Automação e Sistemas/CSO, para responder pela função gratificada de FG7-Assessor II, do Centro de Supervisão Operacional/CSO, substituindo MARCELO GIL FACCIN, matrícula 713275-02, Engenheiro/ES211NS, por motivo de férias, de 03/02/2023 a 17/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 791 de 30/03/2023 (Processo 22.10.000005565-0).

**DESIGNA** RALF KAYSER, matrícula 1593358-01, efetivo, Psicólogo/ES217NS, da Equipe de Desenvol. e Acompanhamento Funcional/GPES, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, da Equipe de Desenvolvimento/GPES, substituindo GEISA CAROLINA CAMILLO TATSCH, matrícula 533947-06, Psicólogo/ES217NS, por motivo de férias, de 23/01/2023 a 10/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 794 de 30/03/2023 (Processo 21.10.000008642-9).



## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 24/02/2023, em relação às servidoras da listagem anexa, a gratificação de quebra de caixa, em atendimento à Lei 13.362/2023, a qual revoga o art. 50 da Lei nº 6.309/1988, através da Portaria 248, de 29/03/2023 (Processo 23.15.000001892-7).

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
CLAUDIA HELENA DA ROSA MONTARDO	763813/01
PRISCILA DE SANTANA GOULART	1145355/01

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 066 de 01/03/2023 (Processo 23.13.000000847-1).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data falecimento</b>
135176	CELSO TELMO DOS SANTOS GOMES	27/01/2023

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 068 de 01/03/2023 (Processo 23.13.000000031-4).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data falecimento</b>
470949	ANERI MARIA STRACK	30/12/2022

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 073 de 14/03/2023 (Processo 23.13.000001810-8).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data falecimento</b>
049909	SUZANA VIANNA DE HANNEQUIN ROCHA	28/02/2023

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 072 de 13/03/2023 (Processo 23.13.000001746-2).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data falecimento</b>
025188	VENDOLINO DOS SANTOS	21/02/2023

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 065 de 28/02/2023 (Processo 23.13.000001368-8).

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data falecimento</b>
58315	SERGIO DE JESUS ELOY	17/02/2023

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor CLAUDIO PEREIRA, matrícula 94757, SMSEG, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, os efeitos da Portaria 061 de 27/02/2023, que excluiu do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, por falecimento, face incorreções, através da Portaria 075 de 20/03/2023 (Processo 23.13.000000872-2).

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2023, a servidora VILCA INES MARQUES VELHO, matrícula 544428, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.758/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 227 de 28/03/2023 (Processo 21.13.000003366-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor ROBERTO MAINERI, matrícula 209690, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,66%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Agente de Serviços Externos, através da Portaria 215 de 27/03/2023 (Processo 22.13.000003484-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor JOAO BATISTA KUHN, matrícula 93273, Secretária Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (102h43min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 228 de 24/03/2023 (Processo 21.13.000003460-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, a servidora EDI ELI BLAETH, matrícula 701273, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo

125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Seção de Escrituração - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (94,6318%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei nº 10087/06, através da Portaria 236 de 29/03/2023 (Processo 22.13.000006789-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2023, o servidor ADRIANO DIAS PETITEMBERT, matrícula 709223, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico Industrial, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Seção Mecânica - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,07%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 238 de 28/03/2023 (Processo 22.13.000003697-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

## Portarias Conjuntas

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICAM** a Portaria 005/2022, que designou a fiscalização do Contrato 50574, com vigência atual de 16/10/2021 a 15/04/2023, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 01 e 02, com a Empresa CONSÓRCIO CBG-CPL -TB, CNPJ 17.088.159/0001-02, INCLUINDO como Fiscal de Serviços Titular da EPTC, LUCIANA GIRELLI DUARTE, matrícula 6637, Engenheira, a contar de 01/09/2022, através da Portaria 042 de 24/03/2023 (Processo 002.081010.12.5.00000).

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000035229-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MADELEY DA SILVA ECHART, 502707/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 23.0.000025725-7** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por DENISE

ELIAS PINTO VARGAS, matrícula 251577/1, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.0.000037337-0** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas no(s) dia(s) 24, 25, 26, 27 e 30 de janeiro de 2023, relativo à(ao) servidor(a) GRACE MARIA DE LA ROCHA matrícula nº 957589/04, cargo Chefe de Equipe, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 23.0.000028844-6** – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) no(s) dia(s) 03 e 06 de fevereiro de 2023, relativo à(ao) servidor(a) LUCIANE VIEIRA MACIEL, matrícula nº 952488/05, cargo Agente de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.10.000002603-6** - DEFERE, em 30/03/2023, o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 31/12/2021, em relação ao servidor MARCIANO CRISTOVÃO RAMOS, 72712.2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manutenção de Aduoras-DT-GDCO, com base na manifestação da chefia.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.10.000002382-7** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por AMILTON ALVES DA SILVA, 710493, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação 022/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 053/2018 EQ-AF/DMAE.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000001689-0** - DEFERE, em 30/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por ITAGIRE HENRIQUES BARBOSA, matrícula 734977, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nn 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1627/2023.

**Processo 23.13.000001501-0** - DEFERE, em 23/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARILIA REAL GUERRA, matrícula 392653, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1585/2023.

**Processo 23.13.000001491-9** - DEFERE, em 20/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VILMA ROCHA DOS SANTOS, matrícula 65307, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1602/2023.

**Processo 23.13.000001367-0** - DEFERE, em 20/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARTA INES PAVANELLO ORTIZ, matrícula 85902, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1600/2023.

**Processo 23.13.000001081-6** - DEFERE, em 23/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por SILVIA MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 271862, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2023, com base no Laudo Médico-Previdenciário 1582/2023.

**Processo 23.13.000000810-2** - DEFERE, em 23/03/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por VITORINO CELSO DE VARGAS COIMBRA, matrícula 478420, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 1577/2023.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### **RESOLUÇÃO 017/2023** **PROCESSO 23.0.000009428-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a devolução da doação feita em duplicidade, através do Fundo Municipal do Idoso, ao Asilo Lar Gustavo Nordlund (Projeto Ampliação e Sustentabilidade), no valor de R\$ 85.350,08 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos), à empresa Frigelar S.A, conforme solicitado no e-mail encaminhado em 20/01/2023.

Sessão Plenária nº 006/2023 do COMUI, 28 de março de 2023.

**NELI MIOTTO**, Presidente do COMUI.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 504/2022 - PROCESSO 22.0.000083581-5.**  
- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 684/2022 - PROCESSO 22.0.000146056-4.**  
- REGISTRO DE PREÇOS DE OVOS.

**MARIANE BEATRIZ JECKEL**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 723/2022 - PROCESSO 22.0.000150773-0.**  
- MATERIAL ELÉTRICO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 689/2022 - PROCESSO 22.0.000148629-6.**  
- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 597/2022 – PROCESSO 22.0.000114702-5**, para o Registro de Preços para contratação de serviço de apoio diagnóstico em Odontologia - Radiografias intraorais (periapical e interproximal) e extraorais (panorâmica), para atender aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** REDIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.

**CNPJ:** 11.137.278/0001-21.

**LOTE 01 VALOR MÁXIMO:** R\$ 282.139,20.

**LOTE 02 VALOR MÁXIMO:** R\$ 800.982,00.

**VIGÊNCIA:** 31 de março de 2023 até 30 de março de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023 – PROCESSO 23.0.000022493-6**, para aquisição de aparelhos e materiais hospitalares e de laboratório - conjunto de teste para endoscópio de Fujinon, estetoscópio neonatal, alicate para ordenha de sangue, caixa térmica com rodízio, bomba extratora de leite e mamadeira de vidro, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**ITENS:** 02 E 06.

**VENCEDOR:** Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP.

**CNPJ:** 24.931.613/0001-00.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

49.555.554/0001-44	49.741.769/0001-50
49.595.848/0001-08	49.793.721/0001-95
49.717.526/0001-86	49.809.898/0001-32
49.737.998/0001-09	49.961.921/0001-00

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

**VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA**, Supervisora de Fiscalização do Simples Nacional.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICAÇÃO PROCESSO 23.0.000006457-2

**NÚMERO DE REGISTROSECON/PGM CONTRATO:** 82265/2023 - SEI nº 23.0.000006457-2.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.056.469/0001-62.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais, através inexigibilidade de licitação, com base nos artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Procurador do Município, EDUARDO HENRIQUE ALVEZ GARCEZ. O curso oferecido é definido como Pós-Graduação em sentido *lato (lato sensu)*, na modalidade *MBA - Master of Business Administration*, com o título de MBA PPP e Concessões, e será ministrado por corpo docente qualificado.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**VALOR:** R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219.

**ORIGEM DE RECURSOS:** FURPGM.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **PROCESSO 21.0.000073234-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020228-75.2015.5.04.0020:** R\$ 40.887,40.

**TOTAL:** R\$ 40.887,40.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **PROCESSO 21.0.000087462-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA - COOTRARIO, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020435-22.2015.5.04.0005:** R\$ 40.003,53.

**TOTAL:** R\$ 40.003,53.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL** **PROCESSO 21.0.000096564-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ 02.571.188/0001-53, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020949-66.2015.5.04.0007:** R\$ 33.722,34.

**TOTAL:** R\$ 33.722,34.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).



**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 21.0.000087472-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020676-39.2014.5.04.0002:** R\$ 15.565,44.

**TOTAL:** R\$ 15.565,44.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
PROCESSO 21.0.000080110-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 11.370.934/0001-31, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0021463-77.2015.5.04.0020:** R\$ 34.717,74.

**TOTAL:** R\$ 34.717,74.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br).

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 21.0.000073828-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 21.0.000073828-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**

**NOTIFICAÇÃO  
PROCESSO 21.0.000054983-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 21.0.000054983-2, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei

Complementar nº 790/2016.

**COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000109156-9	MOTEL HOLLYWOOD LTDA	386165	ART. 29 LC 012/75	CANCELADO
22.0.000079256-3	ROSANE DE FATIMA CAMARGO DE OLIVEIRA	1022747	ART. 44, XIII DECRETO 17134/11	ANULADO
22.0.000119851-7	RAFAEL NUNES DA SILVA	380266	ART. 29 LC 012/75	ANULADO
22.0.000076894-8	JORGE LUIZ DE SOUZA PERERA FILHO	386327	ART. 29 LC 012/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
22.0.000035596-1	MARIA DE LOURDES TYSKA	221798	ART. 45, II LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****TERMO DE FOMENTO 040/2022 - FUNCRIANÇA  
PROCESSO 22.0.000077366-6****CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.**CONVENENTE:** Associação Famílias em Solidariedade - AFASO.**CNPJ:** 74.703.125/0001-14.**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Abrindo Caminhos de Paz, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.**CONTRATO:** SECON Nº 82398/2023.**VALOR:** R\$ 206.454,52 (duzentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2023.**FONTE:** Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**LEANDRO FRAGA SANTOS**, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 037/2022 - FUNCRIANÇA  
PROCESSO 22.0.000086594-3**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita.

**CNPJ:** 91.076.778/0001-30.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**CONTRATO:** SECON Nº 82373/2023.

**VALOR:** R\$ 58.318,09 (cinquenta e oito mil trezentos e dezoito reais e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2023.

**FONTE:** Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**LEANDRO FRAGA SANTOS**, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO 045/2022 - FUNCRIANÇA  
PROCESSO 22.0.000085929-3**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Associação de Pais do CENEAMM 01 de Maio - ASPAIS do CENEAMM 01 de Maio.

**CNPJ:** 90.151.085/0001-00.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**CONTRATO:** SECON Nº 82423/2023.

**VALOR:** R\$ 41.509,92 (quarenta e um mil quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2023.

**FONTE:** Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**LEANDRO FRAGA SANTOS**, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO 154/2022 - FUNCRIANÇA  
PROCESSO 22.0.000088192-2**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** União de Cegos do Rio Grande do Sul.

**CNPJ:** 90.299.116/0001-66.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**CONTRATO:** SECON Nº 82402/2023.

**VALOR:** R\$ 46.327,25 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2023.

**FONTE:** Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**LEANDRO FRAGA SANTOS**, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO  
TERMO DE FOMENTO 029/2021 - FUNCRIANÇA**

## PROCESSO 21.0.000056246-4

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Aldeias Infantis SOS Brasil.

**CNPJ:** 35.797.364/0018-77.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Dê Asas para o Futuro, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

**CONTRATO:** SECON Nº 82414/2023.

**VALOR:** R\$ 256.561,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais).

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2023.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**LEANDRO FRAGA SANTOS**, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 040/2022 - FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000085109-8

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Associação de Ensino e Assistência Social Teresa de Jesus.

**CNPJ:** 92.880.962/0001-09.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**CONTRATO:** SECON Nº 82248/2023.

**VALOR:** R\$ 50.286,29 (cinquenta mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/03/2023.

**FONTE:** Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**LEANDRO FRAGA SANTOS**, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2023 PROCESSO 23.0.000024256-0

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D.

**CNPJ:** 08.467.115/0001-00.

**OBJETO:** Prestação e utilização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-2586-339039430000-1.

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte Lazer e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS****EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**  
**PROCESSO 23.0.000035609-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que o Time Fome de Aprender preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção da Praça Edemilson Claudinei Pereira da Silva, localizada no Acesso Norino Fagundes da Silva com o Acesso Um-4 U. V. Restinga/Acesso Dois/Acesso Sete, no bairro Restinga, conforme descrito no Processo 23.0.000035609-3. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**  
**PROCESSO 23.0.000037195-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Aylton Santos Fraga preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de adoção da Praça Berta Starosta, localizada na Rua Ramiro Barcelos com a Rua Vasco da Gama, no bairro Bom Fim, conforme descrito no Processo 23.0.000037195-5. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**  
**DENÚNCIA DE PARCERIA**  
**PROCESSO 17.0.000104860-0**

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, e SOME - SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71025 - L.1150-D - PGMCD Nº 1062 - SC/1084.

**OBJETO:** oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Marista Menino Jesus.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** Nº 82415/2023.

**TERMO DE RESCISÃO:** Fica denunciado, a contar de 02 de janeiro de 2023, o Termo de Colaboração registrado sob o nº 71025 - L.1150-D - PGMCD Nº 1062 - SC/1084.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

### **PROCESSO 23.0.000028378-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE.

**CONTRATO REGISTRADO:** 82434/2023.

**OBJETO:** Conjunção de esforços entre os partícipes na visita de estudantes à atividade alusiva ao *South Summit Brazil 2023*, a realizar-se no Auditório Araújo Viana, em Porto Alegre/RS, com apoio logístico da CARRIS, em especial, quanto ao transporte de aproximadamente 600 (seiscentos) alunos de escolas da rede pública localizadas no Município de Porto Alegre, através da disponibilização de 15 (quinze) ônibus, com respectivo motorista, mediante ressarcimento.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/1997.

**VALOR:** R\$ 8.008,62 (oito mil e oito reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro rodado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-339039730100-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023**

### **PROCESSO 23.0.000035584-4**

Estabelece os critérios e os procedimentos para o credenciamento Prévio de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a finalidade de realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), para prestação de serviço de Educação Infantil.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.775, a Administração Pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público, nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que a dispensa prevista no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 dependerá de prévio credenciamento realizado conforme regulamento a ser expedido pelo órgão gestor da respectiva política, e

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 21.870 de 09 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre as condições mínimas que devem estar contempladas no Edital de Credenciamento.

TORNA PÚBLICO o Edital 004/2023 para credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que desenvolvam atividades de Educação Infantil e que desejam celebrar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital estabelece os critérios e os procedimentos para o prévio credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), de que trata o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, localizadas no Município de Porto Alegre, para prestação de serviço de Educação Infantil.

### **2. DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

2.1. A solicitação de credenciamento deverá ser feita em formulário específico da Secretária Municipal de Educação - SMED (Anexo I) e ser encaminhado para a Comissão de Credenciamento, juntamente com a documentação elencada no item 03 deste Edital.

2.2. O formulário deverá ser encaminhado em formato PDF juntamente com a documentação exigida, exclusivamente para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br identificado no título do e-mail "INSCRIÇÃO EDITAL N° 004/2023".

2.3. O período para envio da solicitação do pedido de credenciamento com a respectiva documentação é de 03 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 12 de abril de 2023.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas respectivas alterações e que atendam às seguintes condições:

3.1.1. ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

3.1.2. atuar na área da Educação Infantil;

3.1.3. possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.4. apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, e regimento interno, se necessário, observando o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual registrada no órgão competente;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil:

a) com cadastro ativo;

b) com, no mínimo 01 (um) ano de existência, a contar da data de solicitação de credenciamento;

IV - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e válida;

V - Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Município de Porto Alegre, atualizada e válida;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS), atualizado e válido;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizada e válida.

3.1.5. apresentar cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado (contas de consumo de água, energia elétrica ou serviços de telefonia, etc.);

3.1.6. apresentar Procuração, se necessário;

3.1.7. apresentar cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da OSC;

3.1.8. apresentar as declarações em conformidade com art. 28 do Decreto Municipal 19.775/2017:

I - Declaração, sob penas da Lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Modelo - Anexo II);

II - Declaração da relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles (Modelo - Anexo III);

III - Declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Modelo - Anexo IV);

IV - Declaração Negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925/2015 (Modelo - Anexo V).

3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

3.3. Todas as declarações enviadas devem estar assinadas e datadas pelo dirigente máximo da OSC.

### **4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

4.1. A Comissão de Credenciamento será composta por, no mínimo 03 (três) servidores designados pela Titular da Pasta, por meio de Portaria que será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

### **5. DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO**

5.1. Após a análise da documentação pela Comissão de Credenciamento, sendo deferido o pedido, o credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

5.2. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento informar à OSC sobre a decisão, contendo o motivo.

5.3. A OSC terá seu credenciamento válido por 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento do credenciamento.

### **6. DO PEDIDO DE RECURSOS**

6.1. Da decisão de indeferimento, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do comunicado de indeferimento à OSC, por meio de Ofício endereçado à Comissão de Credenciamento para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br.

6.2. O pedido de recurso deverá ser analisado e caberá à Comissão de Credenciamento esclarecer se os motivos que levaram ao indeferimento foram ou não superados.

6.3. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento deverá informar a OSC da decisão.

6.4. Em caso de deferimento do recurso solicitado, o credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

7.1. O Prévio Credenciamento não obriga a SMED a formalizar parceria com a OSC.

7.2. O Prévio Credenciamento não exclui a necessidade da OSC apresentar a documentação necessária no momento da formalização da parceria.

7.3. Havendo mais de uma OSC previamente credenciada interessada em celebrar a mesma parceria por dispensa de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, serão considerados os critérios e pontuação abaixo, mediante avaliação de Comissão específica no âmbito da SMED:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
7.3.1. OSC com Sede na região em que a demanda se faz necessária, demonstrando pertencimento territorial	0 (zero) ou 05 (cinco) pontos
7.3.2. OSC com espaço próprio para o atendimento da demanda, quando esta for a proposta. 7.3.2.1. A qualidade do espaço próprio disponibilizado pela OSC, compreendendo a estrutura física (0 a 3 pontos) e materiais pedagógicos (0 a 2 pontos), será previamente avaliado por uma Comissão específica a ser designada no âmbito da SMED, que deverá elaborar Parecer aferindo a qualidade e a adequação da unidade escolar.	0 (zero) a 05 (cinco) pontos
7.3.3. Experiência na área de atuação objeto do Edital.	0 (zero) ou 05 (cinco) pontos
7.3.4. OSC que mantém parceria com a Administração Pública Municipal, desde que comprovada a regularidade na prestação de contas (2 pontos). 7.3.4.1. A qualidade do serviço prestado, compreendendo a estrutura física, materiais de apoio e pedagógicos, qualificação de RH (0 a 3 pontos), será previamente avaliada por uma Comissão específica a ser designada no âmbito da SMED, que deverá elaborar Parecer aferindo a qualidade e a adequação da unidade escolar.	0 (zero) a 05 (cinco) pontos

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A revogação ou anulação do presente Edital não gera direito à indenização.

8.2. Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por meio de Ofício endereçado à Secretária Municipal de Educação para o endereço eletrônico doc-smed@educar.poa.br, até 02 (dois) dias úteis após a data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

8.3. O pedido de impugnação será analisado pela Secretária Municipal de Educação, auxiliada pela Assessoria Técnica da SMED, que decidirá sobre a impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Credenciamento e caso necessário, por autoridade superior. Não serão aceitas, sob qualquer hipótese, em quaisquer fases do Processo de credenciamento ou execução da parceria, alegações de desconhecimento das normas deste Edital e da legislação aplicável.

8.5 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário de Solicitação de Credenciamento.

Anexo II - Declaração de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Anexo III - Declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC.

Anexo IV - Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Anexo V - Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal 11.925/2015.

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Formulário de Solicitação de Credenciamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421722\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421722_1.pdf)

Anexo II - Declaração de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421722\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421722_2.pdf)

Anexo III - Declaração e relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC.



[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421722\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421722_3.pdf)

Anexo IV - Declaração de que cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421722\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421722_4.pdf)

Anexo V - Declaração Negativa de Doação Eleitoral, conforme a Lei Municipal 11.925/2015.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421722\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421722_5.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA 382/2022 PROCESSO 22.0.000012919-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Instituto Cultural Português – ICP.

**CNPJ:** 90.815.911/0001-60.

**OBJETO:** Concessão de repasse, à Entidade Beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva 255/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2421-335043999900-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 255/2022.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 21.0.000010296-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 76.024/2021.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.218/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** Termo de Fomento nº 76.024 que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário e material permanente, relacionados no Plano de Trabalho, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão de novo Plano de Trabalho para utilização de saldo remanescente.

Fica incluído o Plano de Trabalho, no Termo de Fomento registrado sob o nº 76.024, para utilização de saldo remanescente.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 239/2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de novembro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 23 de novembro de 2021 a 22 de maio de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2023.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de março de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## PROCESSO 22.0.000042009-7

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 80.128/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.218/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Life Star EIRELI.

**CNPJ:** 13.969.248/0001-07.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de transporte de amostras biológicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A contar de 11/11/2022, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar o Contrato, conforme segue:

140 (cento e quarenta) coletas mensais, totalizando 1.680 (mil seiscentos e oitenta) coletas anuais, tipo 01, "segunda-feira a sexta-feira"; e,

10 (dez) coletas mensais, totalizando 120 (cento e vinte) coletas anuais, tipo 03, "por chamada/programada mediante chamada".

Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 108.252,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 18,04% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

Considerando os acréscimos ocorridos conforme Cláusula Primeira do presente instrumento, fica alterado o Anexo I constante no Instrumento I do Contrato, conforme Anexo I.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 432/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de novembro de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2023.

**VALOR:** Acréscimo de R\$ 108.252,00 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais) no Valor Total do Contrato.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4018-339092399999-4501.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - LOCAIS DE COLETAS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421644\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421644_1.pdf)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 21.0.000110820-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 77.782/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.407/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Mlinck Translog Ltda.

**CNPJ:** 93.357.101/0001-03.

**OBJETO:** Locação de veículos sem motorista, tipo automóvel de representação, mínimo 05 passageiros, para atender as demandas do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2023.

As partes acordam em repactuar o reajuste, referente ao IPC-A, do período 03/2022 a 02/2023, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) do reajuste do período, de acordo com a cláusula quinta do Contrato original e Resolução 002/2023 - CGOF.

Com a referida alteração, o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 3.546,53 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) a contar de 05/04/2023.

A CONTRATADA declara que não mais reclamará correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de abril de 2024.

**VALOR:** R\$ 3.546,53 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039992800-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000049140-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 67.660/2018.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.310/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Hospital Espírita de Porto Alegre – HEPA.

**CNPJ:** 92.697.291/0001-37.

**OBJETO:** Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a Contratada está inserida.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 67.660 consiste no repasse de recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 096, de 07 de fevereiro de 2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de setembro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023.

**VALOR:** Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 60.733,29 (sessenta mil setecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) de acordo com o previsto na Portaria GM/MS nº 096/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 58, I e 65, I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000073381-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 68.346/2018.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.362/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto de Cardiologia – Fundação Universitária de Cardiologia (IC-FUC).

**CNPJ:** 92.898.550/0001-98.

**OBJETO:** Execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 68.346 consiste no repasse de valor para complementação de custeio para OPMEs (Órteses, Próteses e Materiais Especiais) de Cardiologia conforme planilha no Anexo I.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de dezembro de 2018.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023.

**VALOR:** O valor será limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mês, por um período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês caso não atinja o limite mensal de produção, conforme o PL 2023/9444. O pagamento será efetuado de acordo com a comprovação do serviço prestado com base no relatório de faturamento.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4001.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de março de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

ANEXO I - PLANILHA OPMEs - PROC. 17.0.000073381-4

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421709\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421709_1.pdf)

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000104949-0

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.391/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Azeredo Remoções de Pacientes Ltda.

**CNPJ:** 06.228.309/0001-10.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Radioperador para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 659/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de março de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 2.267.358,72 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4038-339037010000-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de março de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000137058-0

**CONTRATO REGISTRADO PMG:** 71776 - L.1154-D - PGMCD nº 1697 - SC/1719.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM:** 82336/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Orbenk Administração e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de recepção.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Cláusula primeira: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato fica este prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 23/03/2023. Cláusula Segunda: Conforme cláusula Quarta, subitem 4.4 e 4.5 fica garantido o pagamento da repactuação, conforme Convenção Coletiva - SINDASSEIO 2023.

**VALOR:** Sem alteração no valor contratual.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22 de março de 2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/03/2023 a 06/05/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4020-339037010000-4501, 1804-4030-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4043-339037010000-4502, 1804-4045-339037010000-4230, 1804-4107-339037010000-4500.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de março de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000004135-1

**INDENIZAÇÃO REGISTRADA PGM/ANO:** 81.999/2023.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Tecprinters Tecnologia de Impressão Ltda.

**CNPJ:** 00.809.489/0001-47.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviços e assistência técnica em impressões, conforme descrito na Nota Fiscal 22/21751, emitida em 16/12/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Novembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 171,90 (cento e setenta e um reais e noventa centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-339092400400-4230.  
**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 20.0.000023154-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**CONTRATADA:** Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda.  
**OBJETO:** Contrato Único, registrado sob nº 71.754 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2019, visando integrar as Contratadas no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente na prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Análises Clínicas – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica, Subgrupo 02 – Diagnóstico em Laboratório Clínico.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão do Posto de Coleta na Av. Nilo Wulff, 898 - Restinga, ao Termo de Adesão do Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda ao Contrato Único. A inclusão prevista no item 1.1 apenas aumenta o acesso dos usuários aos locais de coleta, não implicando em aumento do objeto contratado. Com a alteração referida, o item 01, passa a ter a seguinte redação:  
0.1 IDENTIFICAÇÃO:  
EMPRESA: Laboratório Endocrimeta de Análises Clínicas Ltda.  
ENDEREÇO DA MATRIZ: Av. Cristóvão Colombo, 117 – Floresta – Porto Alegre.  
CNES DA MATRIZ: 2237857.  
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto de Abreu Lazzari.

<b>ENDEREÇO POSTO DE COLETA</b>	<b>CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b>
Praça Dom Feliciano, 78 - Centro	8955
Av. Otto Niemeyer, 2500 Loja 108	8730
Av. Economista Nilo Wulff, 898, Restinga	2700

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 19/03/2020 a 18/03/2025.  
**VALOR:** Sem custos.  
**BASE LEGAL:** Art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 – PROCESSO 23.10.00002618-4** – execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva em reboques, motores e embarcações de propriedade do DMAE.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.  
**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 19 de abril de 2023.  
**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de abril de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do extrato publicado no dia 07/02/2023 quanto a data de assinatura do Contrato.

**CONTRATADA:** TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000010565-8.**

**CONTRATO 22.10.000010565-8.**

**OBJETO:** Contratação de Prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura em caminhões, caminhonetes, caminhonetes e carros da marca Volkswagen de propriedade do DMAE, sob Termo de Cessão de Uso, e/ou que venham a ser adquiridos pelo Departamento durante a vigência deste Contrato.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**VALOR:** R\$ 250.000,00.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO 23.17.000000741-5**

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em decorrência da solicitação de documentações realizada no Ofício 031/2023 (22961926), apresenta à empresa MW SEGURANÇA LTDA a presente NOTIFICAÇÃO e aguarda manifestação da Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. A fundamentação encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**DAIANI DA SILVA**, Diretora Administrativa.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 269/2020

**REGISTRO 750**

**PROCESSO 20.17.000001871-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA. - CNPJ 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 269/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

**PRORROGAÇÃO:** Através deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato 269/2020, cuja vigência será de 01/04/2023 a 30/09/2023.

**VALOR:** O valor estimado para o período de 01/04/2023 a 30/09/2023 corresponde a R\$ 72.271,00 (setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2872-339040110500-400, 5001-2872-339040110800-400 e 5001-2872-339040110900-400.

**ORIGEM:** Arrecadação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de março de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE CONTRATO REGISTRADO 019/2023

**PROCESSO 23.17.000000925-6**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA. - CNPJ 89.398.473/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), análise e desenvolvimento de sistemas e sustentação de sistemas com a empresa PROCEMPA.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, dada a natureza continuada dos serviços.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 2.019.212,53 (dois milhões dezanove mil duzentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2872-339040110100-400, 5001-2872-339040110300-400, 5001-2872-339040110400-400, 5001-2872-339040110600-400, 5001-2872-339040110700-400 e 5001-2872-339040140100-400.

**ORIGEM:** Taxa do Lixo do DMLU.

**BASE LEGAL:** Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE CONTRATO 021/2023** **PROCESSO 22.17.000001603-6**

**REGISTRO:** 753.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) classes II-A e II-B no Aterro Sanitário da Central de Resíduos do Recreio do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 271.867.440,00 (duzentos e setenta e um milhões oitocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses a contar do efetivo início da prestação do serviço em conformidade com a Ordem de Início, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2907-339039781600-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**BASE LEGAL:** Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2023** **PROCESSO 22.15.000004944-4**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, CNPJ nº 89.398.473/0001-00.

**CONTRATO INICIAL:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81174/2022 - SEI Nº 22.15.000004944-4.

**ADITIVO I:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82367/2023.

**APOSTILAMENTO 001/2023:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82442/2023.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, CNPJ nº 89.525.901/0001-00, estabelecida na Av. Ipiranga nº 310, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, por seu Presidente TIAGO CHANAN SIMON, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o I Termo Aditivo, registrado sob o nº 82367/2023, ao Contrato Registrado sob o nº 81174/2022- 001/2022 FASC, de acordo com as seguintes cláusulas:

**ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR- 2.1 - A diminuição do valor de R\$ 199.686,10 (cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), utilizado na prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicação e de tecnologia da informação e comunicação (TCI), em atendimento à Resolução 094/2022 – SECEX- firmando o Contrato SECON 81174/2022- 001/2022 FASC, no valor de R\$ 101.703,57 (cento e um mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos), mensais, totalizando R\$ 610.221,42 (seiscentos e dez mil duzentos e vinte e um reais

e quarenta e dois centavos), no período de prorrogação deste Instrumento.

**LEIA-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR-2.1 - O valor total do presente Aditivo fica estipulado em R\$ 101.703,57 (cento e um mil setecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) pelo período prorrogado, estipulado no item 1.1, em atendimento à Resolução 094/2022 – SECEX.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**TIAGO CHANAN SIMON**, Presidente da FASC.

**NOTIFICAÇÃO  
MULTA  
PROCESSO 23.15.000002009-3**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 39.603.357/0001-08.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto no PE 087/2022, SEI 22.0.000029964-6, 19331121, Nota de Empenho 2023/40137, DANFE 42218.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 23,37.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 30 de março de 2023.

**TIAGO CHANAN SIMON**, Presidente da FASC.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO 23.15.000001530-8**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - CNPJ 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA – CNPJ 89.398.473/0001-00.

**CONTRATO:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82435/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a CONTRATANTE, que compreendem: análise, consultoria, desenvolvimento de sistemas de informação, sustentação; suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato (Contrato assinado em 30/03/2023).

**VALORTOTAL:** R\$ 4.419.711,54 (quatro milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

**ORIGEM RECURSO:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 30 março de 2023.

**TIAGO CHANAN SIMON**, Presidente da FASC.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**TERMO ADITIVO II  
CONTRATO 21.12.000000131-2  
PROCESSO 22.12.000000544-5**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** Algar Soluções em TIC S.A.

**CNPJ:** 22.166.193/0001-98.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de acesso à internet, com Anti-DDos (lote 01).



**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de março de 2023.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2018.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2023 a 30/03/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$ 27.372,72 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

# PROGRESSÃO FUNCIONAL

## Editais

### **EDITAL 002/2023** **PROCURADOR MUNICIPAL** **PROGRESSÃO FUNCIONAL - BIÊNIO 29/12/2010 A 28/12/2012** **PROCESSO 23.0.000023282-3**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme Processo Administrativo nº 18.0.000102586-0, e diretrizes traçadas pelo Parecer Coletivo nº 216/2022, torna público o resultado dos recursos, homologa a nominata definitiva dos candidatos habilitados a concorrer à Progressão Funcional e detalha os procedimentos relativos à entrega da documentação para integrantes do quadro de provimento efetivo de Procurador Municipal, atualmente vinculados às Lei nº 11.979/2015 e Lei Complementar nº 701/2012, referente ao Biênio 29/12/2010 a 28/12/2012:

I - Para fins de apresentação da documentação dos Procuradores Municipais, será aberto pela Comissão de Progressão Funcional de Procuradores Municipais um Processo SEI para cada candidato, de forma sigilosa, e credenciado para a unidade de trabalho a qual está vinculada, a fim de ser anexada a documentação no período de 04/04/2023 a 04/05/2023, conforme as seguintes regras:

- a) No respectivo Processo, será anexada a ficha funcional contendo todas as informações disponíveis no RH e necessárias para a progressão, visando à conferência pelo candidato dos registros funcionais;
- b) O Procurador Municipal deverá preencher e juntar o Formulário (Anexo III) com a relação de todos os títulos e atributos que possam ser utilizados na progressão por merecimento, nos termos do Decreto nº 12.091/1998;
- c) Os Procuradores legalmente afastados do Município ou aposentados deverão encaminhar a documentação necessária para a presente progressão, no prazo estabelecido neste Edital, via e-mail [cpfp@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cpfp@portoalegre.rs.gov.br), devidamente assinada e digitalizada em formato PDF. Para fins de controle e confirmação de protocolo, o Grupo de Trabalho responderá o e-mail do Procurador Municipal, acusando o recebimento;
- d) Será concedido acesso externo ao Procurador Municipal afastado para visualização do Processo SEI individual de anexação da documentação, no qual serão inseridos pela Comissão os documentos enviados via e-mail;
- e) Serão conferidos dos registros funcionais, ficando dispensados da apresentação por parte do Procurador Municipal, os dados relativos:
  - e.1) ao tempo de exercício de Função Gratificada - FG (letra "p" do artigo 9º do Regulamento);
  - e.2) às designações de Grupos de Trabalhos/Comissões previstas nos incisos do artigo 9º, do Regulamento;
  - e.3) à antiguidade (artigo 10 do Regulamento); e
  - e.4) à pontuação negativa (artigo 11 do Regulamento);
- f) Os documentos deverão ser anexados individualmente, devidamente identificados, em formato PDF, com tamanho máximo de 5MB;
- g) Não serão considerados, para a progressão, os títulos desacompanhados dos respectivos certificados, salvo na hipótese da letra "e" deste item;
- h) Na hipótese de não estar devidamente anotado em ficha algum dos títulos e documentos previstos no item I, letra "e", o candidato deverá anexar o documento, informando no Formulário do Anexo III;
- i) É de responsabilidade do Procurador Municipal a anexação da documentação completa, bem como o preenchimento e assinatura do Formulário indicado no Anexo III e a conferência final dos títulos e informações anexadas;

j) No Formulário, que deve ser preenchido e assinado pelo Procurador Municipal, deverão ser indicadas, obrigatoriamente, a relação e a quantidade de títulos entregues, informando o nº do Documento SEI do respectivo título, presumindo-se a autenticidade na forma da Lei;

l) Fica ciente o Procurador Municipal de que os documentos anexados e enviados à Comissão poderão ser consultados pelos demais candidatos que concorrerem na mesma referência, nas fases de recurso.

m) Os títulos que estiverem em língua estrangeira, para serem considerados para fins de progressão funcional por merecimento, deverão estar acompanhados de tradução por Tradutor Público Juramentado, salvo os casos dos §§ 5º e 6º do art. 9º do Decreto nº 12.091/1998;

n) Os cursos de Pós-Graduação, sequencial de formação específica, doutorado e mestrado, deverão estar reconhecidos na forma prevista nos §§ 1º e 3º do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1998.

II - Não serão recebidos ou considerados documentos, títulos e recursos anexados ou enviados fora dos prazos e das condições estabelecidas neste ou nos respectivos Editais, conforme as seguintes regras:

a) Para fins dos prazos previstos neste Edital ou nos seguintes deste processo seletivo de progressão, considera-se sempre como horário final às 24h do último dia do prazo;

b) Havendo a indisponibilidade ou instabilidade do Sistema SEI, que perdure por mais de uma hora ininterrupta ou entre as 23h e 24h, ambas do último dia do prazo, haverá a certificação do problema, a prorrogação do prazo até as 24h do dia útil seguinte.

III - Integram este Edital:

- Anexo I - Resultado de Recurso;

- Anexo II - Nominata Definitiva de Habilitados;

- Anexo III - Formulário para Progressão Funcional – Procurador.

IV - Esclarecimentos gerais sobre a Progressão Funcional podem ser obtidos na Internet, no site da Procuradoria-Geral do Município, em <https://prefeitura.poa.br/pgm/progressao-procuradores-municipais>.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

ANEXO I - Resultado de Recurso

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421680\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421680_1.pdf)

ANEXO II - Nominata Definitiva de Habilitados

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421680\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421680_2.pdf)

ANEXO III - Formulário para Progressão Funcional – Procurador

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734\\_ce\\_421680\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4734_ce_421680_3.pdf)

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)